

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA



PETROLINA PE 584 GERACAO DE ENERGIA 915 LTDA.

CNPJ/MF nº 47.983.546/0001-73

no valor total de

R\$ 600.000.000,00

(seiscentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE: BRPGERNCM008

CÓDIGO ISIN DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE: BRPGERNCM016

O REGISTRO DA OFERTA DAS NOTAS COMERCIAIS FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 21 DE JUNHO DE 2024 SOB O PROCESSO Nº SRE/1798/2024

NOTAS COMERCIAIS DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE: SOB O Nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2024/080

NOTAS COMERCIAIS DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE: SOB O Nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2024/081

A **PETROLINA PE 584 GERAÇÃO DE ENERGIA 915 LTDA.**, sociedade de responsabilidade limitada, em fase pré-operacional, com sede na Cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, na Estrada SI Km 85 60, Rajada Rural, s/n, Area Rural, CEP 56332-175, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob nº 47.983.546/0001-73, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco (“**JUCEPE**”) sob o NIRE 26202929070, neste ato representada na forma do seu contrato social (“**Emitente**”), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0001-19 (“**Coordenador Líder**”), vem a público **COMUNICAR**, nos termos do artigo 59, inciso II, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 160**”), o início do período de distribuição pública (“**Oferta**”) de 600.000 (seiscentas mil) Notas Comerciais, sendo (i) 365.000 (trezentas e sessenta e cinco mil) Notas Comerciais emitidas na 1ª (Primeira) Série (“**Notas Comerciais da Primeira Série**”); e (ii) 235.000 (duzentas e trinta e cinco mil) Notas Comerciais emitidas na 2ª (Segunda) Série (“**Notas Comerciais da Segunda Série**” e “**Notas Comerciais**”, respectivamente) da 1ª (primeira) emissão da Emitente (“**Emissão**”), as quais serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelares ou certificados, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) (“**Valor Nominal Unitário**”), perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais, qual seja, de 20 de junho de 2024 (“**Data de Emissão**”), o montante total de R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), na Data de Emissão (“**Valor Total da Emissão**”), sendo (i) R\$365.000.000,00 (trezentos e sessenta

e cinco milhões de reais) no âmbito das Notas Comerciais da Primeira Série; e (ii) R\$235.000.000,00 (duzentos e trinta e cinco milhões de reais) no âmbito das Notas Comerciais da Segunda Série, conforme previsto no “*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático, da Petrolina PE 584 Geração de Energia 915 Ltda*” (“**Termo de Emissão**”), celebrado em 17 de junho de 2024, entre a Emitente e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de representante dos titulares de notas comerciais (“**Agente Fiduciário**”).

As Notas Comerciais serão objeto de oferta pública, a qual foi submetida ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários perante a CVM, com dispensa de análise prévia, nos termos do artigo 25, parágrafo 2º, do artigo 26, inciso X e do artigo 27, inciso I da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários (i) representativos de dívida; (ii) destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada de tempos em tempos (“**Resolução CVM 30**” e “**Investidores Profissionais**”, respectivamente); e (iii) de emissão de companhia sem registro de valores mobiliários perante a CVM.

CRONOGRAMA DA OFERTA

Nº	EVENTO ⁽²⁾	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Registro da Oferta na CVM	21/06/2024
2	Data de divulgação deste Anúncio de Início	21/06/2024
3	Data estimada para liquidação financeira das Notas Comerciais da Primeira Série	28/06/2024
4	Data estimada para liquidação financeira das Notas Comerciais da Segunda Série	27/08/2024
5	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação deste Anúncio de Início

(1) *As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emitente e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.*

(2) *Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emitente e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.*

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, e utilizados neste “*Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição, sob o Rito de Registro Automático, de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático de Distribuição da 1ª (primeira) Emissão da Petrolina PE 584 Geração de Energia 915 Ltda.*” (“**Anúncio de Início**”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de

Emissão.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA COMPANHIA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA COMPANHIA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E O PRESENTE ANÚNCIO DE INÍCIO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, PARÁGRAFO 3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS NOTAS COMERCIAIS E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER, COM A CVM E/OU COM A EMITENTE.

LEIA ATENTAMENTE O TERMO DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

São Paulo, 21 de junho de 2024.



Coordenador Líder

